



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.774, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre quantitativos, números de parcelas e valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, de acordo com o teor da mensagem da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), de 5 de dezembro de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o número de parcelas e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2024, na forma abaixo discriminada:

		Modalidade	Quant	C. Hor.	Parcelas	Valor
Desenv. Acad.	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10	700,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12	700,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11	700,00
		PRADIG	50	20h	11	700,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	12	700,00
		Inovação Tecnológica	8	20h	12	700,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12	700,00
		ProAfri	2	---	12	3100,00
	PROExc	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	180	20h	10	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	20	20h	10	1400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10	700,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12	700,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	12	700,00
Mobilidade Acadêmica Internacional		7	---	12	1400,00	
Assist. Estud.	PRAE	Incentivo Acadêmico	422	12h	12	600,00
		Alimentação	750	---	12	300,00
		Auxílio Moradia	100	---	12	600,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.